



DECRETO Nº 1.491 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MÓDULO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Considerando a demanda no atendimento aos alunos na rede municipal de ensino institui-se o módulo nas unidades escolares municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental para os integrantes do quadro de especialistas e de apoio escolar.

Paragrafo único – Compreendem esse decreto como integrantes do quadro de especialistas da educação e de apoio escolar os servidores investidos nos seguintes cargos: Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Professor Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola, Atendente Escolar, Servente, Ajudante Geral, Cozinheira, Auxiliar de desenvolvimento infantil, Coordenador de Creche e Cuidador Escolar.

Art. 2º Os critérios para definição dos módulos das unidades escolares da rede municipal de ensino levarão em consideração a quantidade de alunos matriculados por escola, o número de classes ativas no ano letivo e os turnos de funcionários.

Art. 3º Os módulos estão classificados por escolas e apresentam as vagas que sua estrutura comporta levando em consideração os critérios elencados no artigo 2º, organizados em Sedes Escolares, de acordo com o Decreto nº 1.466 de 27 de Maio de 2019.

I - Sede: Escola Municipal Diogo Ribeiro:

	Diretor de Escola	Vice-Diretor	Professor Coordenador Pedagógico	Secretário de Escola	Atendente Escolar	Servente ou Ajudante Geral	Cozinheira
EM DIOGO RIBEIRO	01	01	02	01	Até 03*	03	Até 03*

*considerando o turno noturno

II - Sede: Escola Municipal Jardim Yolanda:

	Diretor de Escola	Vice-Diretor	Professor Coordenador Pedagógico	Secretário de Escola	Atendente Escolar	Servente ou Ajudante Geral	Cozinheira
EM JARDIM YOLANDA	01	0	01	01	02	02	02
CEI JARDIM YOLANDA	0	0	0	0	01	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

III - Sede: Escola Municipal Julia Botaro dos Santos:

	Diretor de Escola	Vice-Diretor	Professor Coordenador Pedagógico	Secretário de Escola	Atendente Escolar	Servente ou Ajudante Geral	Cozinheira
EM JULIA BOTARO DOS SANTOS	0	01	01	01	01	02	02

*considerando o turno noturno

IV - Sede: Escola Municipal Vila São José:

	Diretor de Escola	Vice-Diretor	Professor Coordenador Pedagógico	Secretário de Escola	Atendente Escolar	Servente ou Ajudante Geral	Cozinheira
EM VILA SÃO JOSÉ	01	0	01	01	01	02	02
EM SYLAS BALTAZAR DE ARAÚJO	0	01	01	0	01	02	01
EM JARDIM ALVORADA	0	0	0	0	01	01	01

V - Sede: Escola Municipal Vista Grande:

	Diretor de Escola	Vice-Diretor	Professor Coordenador Pedagógico	Secretário de Escola	Atendente Escolar	Servente ou Ajudante Geral	Cozinheira
EM SÍTIO VISTA GRANDE	01	01	01	01	01	01	01
EM SÍTIO RIBEIRÃO BONITO	0	0	0	0	01	01	01
EM SÍTIOS DOS MORAES	0	0	0	0	01	01	01

VI - Sede: Escola Municipal Profº João Hirotaka Kayó:

	Diretor de Escola	Vice-Diretor	Professor Coordenador Pedagógico	Secretário de Escola	Atendente Escolar	Servente ou Ajudante Geral	Cozinheira
EM JOÃO HIROTAKA KAYO	01	0	01	01	01	02	02
EM PROFESSOR A ELIZABETE XAVIER	0	01	0	0	01	01	01

VII – Sede: CEI – Centro de Educação Infantil

	Diretor de Escola	Vice-Diretor	Professor Coordenador Pedagógico	Secretário de Escola	Atendente Escolar	Servente ou Ajudante Geral	Cozinheira
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	01	01	01	02	02	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

VIII - Sede: Creches Municipais:

	Diretor de Escola	Vice-Diretor	Professor Coordenador Pedagógico	Coordenador de Creche	Secretário de Escola	Atendente Escolar	Servente ou Ajudante Geral	Cozinheira
CRECHE JARDIM MIRACATU	01	0	01	0	01	0	02	02
CRECHE BEM ME QUER	0	0	0	01	0	0	01	01
CRECHE CIRANDA	0	0	0	01	0	0	01	01
CRECHE OLIVEIRA BARROS	0	0	0	01	0	0	01	01
CRECHE VILA SÃO JOSÉ	0	0	0	0	0	0	01	01
CRECHE SANTA RITA	0	0	0	0	0	0	01	01

Art. 4º Com referencia à classe de Cuidador Escolar serão alocados conforme existência de alunos que necessitam de cuidados específicos e matriculas vigentes no ano letivo.

Art. 5º Casa haja servidores excedentes às vagas existentes, observado o interesse do Departamento Municipal de, serão alocados como itinerantes até surgir vaga dentro do módulo das unidades.

Paragrafo Único – Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Educação proceder com a acomodação dos excedentes nas unidades, independente de possuir o módulo completo, para suprir as demandas da técnico-administrativa da escola.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de agosto de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.